



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Av. Carlos Raimundo Figueiredo, 10, Manigituba, CNPJ Nº 05.646.807/0001-10
- Vitória do Mearim - MA

LEI Nº 253/04

Oficializa a denominação de **VILA REGINALDO** ao setor residencial já conhecido pelo nome supracitado, localizado à margem da BR 222, Vitória do Mearim - MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

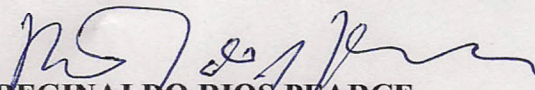
Art. 1º - Fica oficializado a denominação de **VILA REGINALDO** ao setor residencial já conhecido pelo mesmo nome, localizado à margem da BR 222, Vitória do Mearim - MA, nos termos do art. 41, Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Lei que trata o caput será levada ao conhecimento de todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumprimento do que nela contém.

Art. 2º - Após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal oficializará aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no município como FUNASA, Correios e Telégrafos, CEMAR, CAEMA, TELEMAR, Coordenadorias e outras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2004.


REGINALDO RIOS PEARCE
PREFEITO MUNICIPAL